



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
2005

=LEI Nº 2095 DE 15 DE SETEMBRO DE 2005=

Da Vereadora Cássia Scalla Tirolli

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DA CIDADE.

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica denominada Rua Carlos Alberto Camacho, a rua sem denominação localizada entre as quadras 221 e 225 no Bairro Paraná.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "RUA CARLOS ALBERTO CAMACHO".

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 15 de setembro de 2005.

Reinaldo Custódio da Silva

-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital
Estado de São Paulo

PALMITAL
1955

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 15 de setembro de 2005.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-